

Prefeitura do Município de São Paulo
Secretaria Municipal de Cultura
Departamento do Patrimônio Histórico

Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio Histórico, Cultural e Ambiental da Cidade de São Paulo

Resolução nº. 25/92

Por decisão da maioria dos Conselheiros presentes à reunião ordinária realizada em 14 de agosto de 1992, o CONPRESP, nos termos e para os fins da Lei 10.032/85, com as alterações introduzidas pela Lei 10.236/86, RESOLVE Rati-retificar a Resolução 7/CONPRESP/92, publicada no DOM de 16 de julho de 92, no tocante ao perímetro definido no art. 2º que passa a ser delimitado pelos seguintes elementos físicos:

- Rua Aliança Liberal (CADLOG 00.740-4);
- Rua Montevidéu (CADLOG 14.204-2);
- Rua Racine (CADLOG 03.105-4);
- Rua Belmonte (CADLOG 03.105-4);
- Acesso sem nome da Rua Belmonte à Rua Monte Pascal;
- Projeção do acesso sem nome da Rua Belmonte à Rua Monte Pascal até encontrar com a Rua João Tibiriçá (correspondendo ao limite entre a Quadra 041, Setor 098 e espaço público sem nome);
- Rua João Tibiriçá (CADLOG 10.487-6);
- Rua Diogo Ortiz (CADLOG 05.918-8);
- Avenida Mercedes (CADLOG 13.843-6);
- Rua Cuevas (CADLOG 05.573-5);
- Rua Corrientes (CADLOG 05.391-0);
- Rua Guararapes (CADLOG 08.376-3);
- Rua Marcílio Dias (CADLOG 12.924-0);
- Rua Guaricanga (CADLOG 08.404-2);
- Rua Barão de Jundiá (CADLOG 11.367-0);
- Praça. Prof. José Azevedo Antunes (CADLOG 10.794-8);
- Rua Nossa Senhora da Lapa (CADLOG 14.698-6);
- Rua Pio XI (CADLOG 16.299-0);
- Rua Bairi (CADLOG 02.736-7);
- Rua Caativa (CADLOG 03.743-5);
- Rua Visconde de Indaiatuba (CADLOG 09.141-3);
- Rua Princesa Leopoldina (CADLOG 11.782-0);
- Avenida Diógenes Ribeiro de Lima (CADLOG 05.885-8);
- Rua Passo da Pátria (CADLOG 15.576-4);
- Rua Bergson (CADLOG 03.254-9);
- Rua Xambica (CADLOG 04.850-0);
- Rua Teerã (CADLOG 18.767-4);
- Linha de transmissão da Eletropaulo;
- Rua Schilling (CADLOG 18.156-0);
- Rua Passo da Pátria (CADLOG 15.576-4);
- Rua Jataí (CADLOG 09.998-8).

Ficam mantidas as demais disposições constantes da Resolução 7/CONPRESP/92, no que não colidir com a presente.

